



## **GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE-SEDURBS

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO  
AMBIENTE-SERHMA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SEGURANÇA  
HÍDRICA/DGRH

### **OFICINA SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Sergipe e Alagoas

*Período de realização: 12 a 13 de novembro de 2019.*

*Local: Auditório do Núcleo de Petróleo e Gás/NUPEG/ Campus – UFS,  
localizado na Av Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze- São Cristovão/SE*

Aracaju/SE, fevereiro de 2020

## 1. INTRODUÇÃO

A Oficina sobre Segurança de Barragens foi realizada com o objetivo de apresentar e discutir os aspectos relacionados à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, nos estados de Sergipe e Alagoas. De forma teórica, expor as principais anomalias em barragens de terra e de concreto, com destaque para a realização de inspeções visuais e para a elaboração do Relatório de Inspeção de Segurança Regular de Barragens.

Segurança de barragem é uma condição que visa manter a sua integridade estrutural e operacional, para que cumpra sua finalidade, e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente. Uma barragem segura pode ser entendida como uma barragem cuidada, onde esforços, energia, atenção, recursos e profissionais capacitados são direcionados para uma boa concepção, um bom projeto, uma construção que segue as boas práticas da engenharia e, também, para as etapas posteriores à construção: primeiro enchimento, manutenção, operação e descomissionamento (desativação), se for o caso.

O responsável pela segurança de uma barragem é o empreendedor, que pode ser quem utiliza a barragem para diferentes usos (reservar água, aproveitamento de queda d'água para geração de energia, conter rejeitos de mineração, conter resíduos industriais) ou o dono da terra onde se localiza a barragem.

Para garantir as necessárias condições de segurança das barragens ao longo da sua vida útil, devem ser adotadas medidas de prevenção e controle dessas condições. Essas medidas, se devidamente implementadas, propiciam uma probabilidade de redução de acidente, mas apesar disso, devem ser complementada com medidas de defesa civil para minorar as conseqüências de uma possível ocorrência de acidente, particularmente em casos em que se associam a esse acidente danos potenciais irreversíveis, como perda de vidas humanas. In Relatório de Segurança de Barragem, Capítulo 2, pag 25. 2018 Agência Nacional de águas/ANA. Brasília-DF.

Ante as competências cabíveis, o Governo de Sergipe, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e do

Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Segurança Hídrica- SEDURBS/SERHMA/DGRH em parceria com o Governo de Alagoas, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas/SEMARH com o apoio da Agência Nacional de Águas/ANA, realizaram no período de **12 a 13 de novembro de 2019 a Oficina sobre “Segurança de Barragens”, no Auditório do Núcleo de Petróleo e Gás da Universidade Federal de Sergipe- NUPEG/UFS, situado na Av; Marechal Rondon, s/n – Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE.**

“ O convite feito ao estado vizinho em coorganizar o evento se deve às semelhanças de condições meteorológicas em Sergipe, e que lá as experiências trágicas, inclusive com inundações de áreas urbanas devido ao rompimento de barragens, tornou o trabalho de monitoramento da condição da segurança de barragens bastante evoluído” (Ailton Rocha).

Participou da oficina, a Agência Nacional de Águas – ANA; representantes dos departamentos de defesa civis estaduais, municipais; as companhias de Desenvolvimento de Recursos Hídricos Irrigação de Sergipe (COHIDRO), de Saneamento de Sergipe (DESO), além da Companhia do Vale do São Francisco/CODEVASF, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe e Alagoas– CREA/SE/AL, UFS, UFAL, IFS/SE/AL, Usina Coruripe, mineração Vale-Verde/AL, enfim fiscalizadores e empreendedores de barragens, professores, estudantes, Defesa Civil municipal e estadual, membros dos Comitês de Bacias, servidores públicos, com a realização de palestras, debates e visita técnica de campo, momento para troca de experiências especialmente entre os representantes das Defesas Civis dos dois Estados, tendo em vista o papel que desempenham na elaboração e execução dos Planos de Ação e Emergência – PAEs, num total de 81 (oitenta e um) participantes.

## **2. POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS**

**A Política de Segurança de Barragens** tem por base a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a) a Política Nacional de Segurança de Barragens(PNSB) destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de